



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 201/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, na forma em que especifica abaixo. (**TEM POR OBJETIVO À AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLENCIA – PROERD**).

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MÉRITOS TEMÁTICOS;
SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA;
REPRESENTATIVA.

Incluído no Expediente	Em	/	/
Incluído na Ordem do Dia	Em	/	/
Pedido de Vistas	Em	/	/
1ª Discussão e Votação	Em	/	/
2ª Discussão e Votação	Em	/	/
Aprovado em Redação Final	Em	/	/
Promulgada	Em	/	/
LEI Nº	Sancionada	Em	/
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	/

TRAMITAÇÃO



PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

PROJETO DE LEI N° De 29 de outubro de 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, na forma em que especifica abaixo.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias e alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 4249 de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4714 de 02 de julho de 2024.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal da Educação - SECED		
Unidade Orçamentária: 09.002	Funcional	Programática:
09.002.0012.0361.0002.2048		Atividade: Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104 - 11.312-3 25% - s/ demais Imp.Vinc.Educ.	R\$ 40.000,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 29 de outubro de 2025

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que “*Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2025 e dá outras providências*”.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade suplementar a dotação orçamentária destinada à aquisição de camisetas do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, desenvolvida em parceria com a Polícia Militar do Estado do Paraná e a Secretaria Municipal de Educação.

As camisetas são utilizadas como parte das atividades e eventos do programa, que tem como objetivo promover a prevenção ao uso de drogas e à violência entre crianças e adolescentes, contribuindo para a formação cidadã e o fortalecimento de valores éticos e sociais no ambiente escolar.

A referida despesa não foi prevista no orçamento do exercício de 2025, uma vez que, em exercícios anteriores, a aquisição estava vinculada a outro elemento de despesa.

Com a adequação às normas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e à Portaria STN nº 163/2001, a despesa passa a ser corretamente classificada no elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita, por se tratar de bens adquiridos para entrega direta e gratuita aos alunos, sem incorporação ao patrimônio público.

Destaca-se que a aquisição das camisetas visa dar continuidade às ações do PROERD, garantindo a execução das atividades previstas e o fortalecimento das políticas públicas de valorização da vida, prevenção e promoção da segurança escolar.

Dessa forma, a suplementação proposta visa corrigir a classificação orçamentária e assegurar os recursos necessários à execução do programa, em conformidade com o interesse público e o planejamento educacional do Município de Campo Mourão.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma.

Campo Mourão, 29 de outubro de 2025

Assinado eletronicamente por:
 JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO

29/10/2025 15:58:21

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2025 15:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSO: <https://ic.ipm.com.br/p36024ad39276c>

